



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Sr. VALDIR HECK, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº 1013887706-SSP/PC-RS, inscrito no CPF sob nº 007918060-49 em pleno e regular exercício de seu mandato,

ATESTA, a pedido da parte interessada e a quem possa interessar, **que a FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FIDENE**, Instituição Comunitária, Beneficente e Filantrópica, de caráter científico-técnico-educativo-cultural, reconhecida como de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.201 de 17.11.70, Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 20.605 de 13.10.70, Utilidade Pública Federal - Decreto nº 86.668 de 30.11.81, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJMF sob o nº 90.738.014/0001-08, com Estatuto registrado no Livro de Registros de Sociedades Civis A-um (1) da Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, folhas cento e vinte e sete verso (127v), sob o nº de ordem 210 (duzentos e dez) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ijuí/RS, com sede administrativa localizada na Rua do Comércio, nº 3000, bairro Universitário, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, **é mantenedora dos Órgãos Mantidos**, a seguir relacionados,

- **UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – UNIJUÍ**, Instituição de Ensino Superior Comunitária, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497, de 28/06/1985 – DOU 01/07/1985, Pág. 9.282, Portaria nº 1626 do Ministério da Educação e do Desporto do dia 10.11.93, publicada no Diário Oficial da União de 11.11.93, pág. 16.981; Portaria nº 818 do Ministro de Estado da Educação do dia 27.07.94, publicada no Diário Oficial da União de 30.05.94, pág. 7892; recredenciada pela Portaria nº 521, de 10.05.2012, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, reconhecida como INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO nos termos da Portaria SERES/MEC nº 675, de 12 de novembro de 2014, publicada no DOU Seção I p. 442, de 13/11/2014, pois cumpre o estabelecido na Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, no que diz respeito aos requisitos para o reconhecimento como Instituição Comunitária de Educação Superior, com CNPJs cadastrados nos seguintes endereços:

UNIJUÍ Campus Ijuí - CNPJ/MF nº 90.738.014.0002/80 – Endereço: Rua do Comércio, nº 3000, bairro Universitário, na cidade de Ijuí/RS;

UNIJUÍ Campus Santa Rosa – CNPJ/MF nº 90.738.014/0005-23 – Endereço: Rua Rodovia RS 342, Nº KM 39, bairro - CEP 98900000 - Santa Rosa/RS;

UNIJUÍ Campus Três Passos - CNPJ: 90.738.014/0015-03 – Endereço: Rua Ricardo Rücker, Nº 235, Bairro Centro - CEP 98600000 - Três Passos/RS;

UNIJUÍ Campus Panambi - CNPJ: 90.738.014/0014-14 – Endereço: Rua Prefeito Rudi Franke, Nº 540, Bairro - CEP 98280000 – Panambi/RS;

- **MUSEU ANTROPOLÓGICO DIRETOR PESTANA – MADP** – CNPJ/MF nº 90.738.014/0004-42 - Endereço: Rua Germano Gressler, nº 104, bairro São Geraldo, Ijuí/RS;

Rua Benjamin Constant, 429, Centro - Ijuí, RS, CEP: 98700-000

Telefone: (55)3331-8200

www.ijui.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

- **CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO DE ASSIS - EFA Ijuí-** CNPJ/MF nº 90.738.014/0007-95 - Endereço: Rua São Francisco, nº 509, bairro São Geraldo, Ijuí/RS;

- **RÁDIO UNIJUÍ FM** - CNPJ: 90.738.0014/0018-48 – Endereço: Rua do Comércio, nº 3000, Bairro Universitário, Ijuí/RS;

- **UNIOLEOS/FIDENE** – CNPJ/MF nº 90.738.014/0024-96 – CGC/TE 148/0050200- Inscrição Municipal: 1571 – Endereço: Av. Farroupilha, 1850, Distrito Padre Gonzalez - Três Passos/RS;

- **CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO DE ASSIS - EFA Três Passos** - CNPJ: 90.738.014/0025-77 - Endereço: Rua Ricardo Rucker, nº 235, Três Passos/RS;

- **EDITORA UNIJUI/FIDENE** – CNPJ/MF nº 90.738.014/0026-58 – CGC/TE 065/0118820 - Inscrição Municipal: 716278 - Endereço: Rua do Comércio, nº 1364, Ijuí/RS;

- **INSTITUTO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – IRDeR** – CNPJ/MF nº 90.738.014/0008-76 - Endereço: Boca da Picada, s/nº, Interior, Augusto Pestana/RS;

estão em PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO, desde o ano de 1969, cumprindo com as suas finalidades estatutárias, sendo sua atual Diretoria não remunerada, com mandato no **triênio 2016/2019**, constituída conforme a relação abaixo:

PRESIDENTE: CÁTIA MARIA NEHRING

Brasileira, solteira, professora universitária, Presidente da FIDENE e Reitora da UNIJUI, nascida em 13/05/1966, portadora do CPF 431.406.960-00, Carteira de Identidade 9031729008 - SSP-RS, residente na Rua 7 de setembro, nº 547, Apto 703, Centro, Ijuí/RS. E-mail: reitoria@unijui.edu.br – Telefone: (55) 3332-0313 ou (55) 3332-9777.

VICE-PRESIDENTE: MARTINHO LUÍS KELM

Brasileiro, casado, professor universitário, Vice-Presidente da FIDENE, nascido em 07/05/1964, portador do CPF nº 331.868.550-04, Carteira de Identidade 2018457164, residente na Rua Guilherme Hasse, 535 – Bairro São José – Ijuí/RS. E-mail: reitoria@unijui.edu.br – Telefone: (55) 3332-0313 ou (55) 3332-9777.

DIRETOR EXECUTIVO: DIETER RUGARD SIEDENBERG

Brasileiro, casado, professor universitário, Diretor Executivo da FIDENE, nascido em 04/02/1959, portador do CPF nº 211.257.400-00, Carteira de Identidade 8017854566/SJS-RS, residente na Rua Benjamin Constant, nº 115, Apto 802, Centro, Ijuí/RS, Telefone (55) 3332-0303 ou (55) 3332-9777, e-mail vra@unijui.edu.br



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

CONSELHO DIRETOR

Membros Efetivos

Titulares:

- 1) Cátia Maria Nehring - Presidente
- 2) Martinho Luís Kelm – Vice-Presidente
- 3) Arnildo Laurêncio Rockenbach
- 4) Cláudio da Cruz de Souza
- 5) Heloísa Meincke Eickhoff
- 6) Ivo Ney Kuhn
- 7) Jaeme Luiz Callai
- 8) Onésimo Antonio Ceratti
- 9) Vera Regina Kapp

Suplentes:

- 1) Joaquim Henrique Gatto
- 2) Osório Antonio Lucchese
- 3) Sérgio Luís Allebrandt

CONSELHO CURADOR

Membros Efetivos

Titulares:

- 1) André Hoffmann
- 2) Jaime Rocha da Silva
- 3) José Luis Bonamigo
- 4) Juarez Neme da Costa
- 5) Letícia Lói Giovelli
- 6) Olacir Amaral
- 7) Ricardo Dias Reimann
- 8) Roberto Fengler
- 9) Sonia Beatriz Teles Drews

Suplentes:

- 1) Elton Martin Lohamann
- 2) Iloir de Pauli
- 3) Vania Elise Diel

ATESTA, outrossim, que a FIDENE não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, bem como mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Ijuí/RS aos treze dias do mês de março de 2017.


VALDIR HECK,
PREFEITO MUNICIPAL DE IJUÍ/RS

OBS.: este Atestado tem validade para o ano de 2017.